

DIÁRIO OFICIAL



Nº 662

Estado do Pará - Município de Parauapebas
Quinta-feira 14 de Março de 2024

Páginas 14

NESTA EDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO

JOÃO JOSÉ TRINDADE
Vice-Prefeito

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Kenia Tavares de Oliveira
Procuradora Geral do Município



Wesley Rodrigues Costa
Secretário Especial de Governo

Vicente Emerson Chagas Reis
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Eliene Paixão
Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV
Avenida Tupinambá Quadra 49, Lote 20 Bairro Parque dos Carajás
Cep - 68515-000 Parauapebas - Pará
FONE: (94) 3346-1721
www.parauapebas.pa.gov.br

EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.
Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

Decreto Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

Recebimento dos arquivos:

Envio diário até as 14h para a publicação na próxima edição.

Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221
diario.official.pmp@gmail.com

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM..... - PÁG. 03
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON..... - PÁG. 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD..... - PÁG. 04
COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS - CTRH..... - PÁG. 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA..... - PÁG. 06
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS..... - PÁG. 06
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 06

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMA..... - PÁG. 10
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT..... - PÁG. 10
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR..... - PÁG. 13
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP..... - PÁG. 14
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 14

PROGRAMA
cidade IGUALDADE
QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO
PARA AS MULHERES

Qualificação e incentivo para mulheres

www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
Secretaria Especial de Governo

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

PROGRAMA cidade IGUALDADE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Darci José Lermen
 Chefe de Gabinete: João José Corrêa
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Vice-Prefeito: João José Trindade
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Cássio André de Oliveira
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: Wesley Rodrigues Costa
 Tel.: (94) 3356-1721
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretária: Maria Mendes da Silva
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Secretário: Natal Ferreira da Silva
 Tel.: (94) 3356-1800 (94) 3356-1815 (94) 3356-1816
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Secretário: José Leal Nunes
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018
 E-mail: gabinete.semed@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Secretário: Alan Palha de Almeida
 Tel.: (94)3346-1020 / (94)3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: Celso Valério Nascimento Pereira
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMA

Secretário: Thomaz de Aquino Pereira Braga
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB

Secretário: Morvan Cabral Abreu
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Secretário: José Orlando Menezes Andrade
 Tel.: (94) 3356-0934
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI

Secretário: Denis Gabriel Assunção
 Tel.: (94) 3346-2182
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN

Secretário: João Eduardo Fontana
 Tel.: (94) 3356-0908
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

Secretária: Raianny Rodrigues de Souza
 Tel.: (94) 3356-0773
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretário: Sandra dos Santos Silva
 Tel.: (94) 3346-2007
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR

Secretário: Milton Zimmer Schneider
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Secretária: Lia da Costa Miranda
 Tel.: (94) 3346-7268
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Secretária: Marcos Alexandre Gonçalves dos Santos
 Tel.: (94) 3356-1005
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT

Secretário: Leandro Brandão
 Tel.: (94) 3356-1005
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV

Secretário: Mayara Moraes
 Tel.: (94) 3346-7679
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Presidente: Rafael Ribeiro Oliveira
 Tel.: (94) 98407-6124
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Diretor Executivo: Elson Cardoso de Jesus
 Tel.: (94) 3346-7261
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procuradora: Kenia Tavares de Oliveira
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

Coordenadora: Fabiana de Sousa nascimento
 Tel.: (94) 3356-3482
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Controladora: Julia Beltrão Dias Praxedes
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Secretário: Sergio Wilson Ramos
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Coordenador: Erick Souza Nascimento
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC

Diretor: Vicente Emerson Chagas Reis
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF

Coordenador: José Alves de Lima
 Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH

Coordenadora: Elveni Dalferth
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Diretor:
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT

Diretor: Ezequiel Assunção da Silva
 Tel.: (94) 3356-0611
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC

Diretor: Andrew Silva de Souza
 Tel.: (94) 3346-8218
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS - COMPTI

Diretor: Girlan Pereira da Silva
 E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

POLO MOVELEIRO

Coordenador: Luis Carlos Mendes de Carvalho
 Tel.: (94) 3356-0908
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Coordenadora: Evelyln Salomão Melo Moutinho
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

OUIDORIA

Coordenadora: Gracieli Brito
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

CONVÊNIO

Coordenador: Cleverland Carvalho de Araújo
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241
 E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS

DECRETO Nº 406, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Exonera servidor que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002; CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Derinalva Silva Lima, do cargo de Assessor Especial VIII, CCA-9, lotada no GABINETE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2024.

Parauapebas-PA, 11 de março de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 20636

DECRETO Nº 407, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Exonera servidor que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002; CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Joana Pereira Barboza, do cargo de Assessor Especial IX, CCA-10, lotada no GABINETE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2024.

Parauapebas-PA, 11 de março de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 20637

DECRETO Nº 418, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Exonera servidor que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002; CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Marcia Heringer Pereira, do cargo de Assessor Especial XI, CCA-12, lotada no GABINETE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de março de 2024.

Parauapebas-PA, 12 de março de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 20638

REPUBLIÇÃO DO DECRETO Nº 420, DE 12 DE MARÇO DE 2024, publicado anteriormente no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição Nº 661 de 13 de março de 2024, sob o Protocolo Nº 20624. DECRETO Nº 420, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS PROPOSTAS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS JUNTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC'S, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e nas disposições previstas nas Leis Federais nº 9.504/1997 e nº 13.019/2014; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 1.100, de 02 de setembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 01/2023 da Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios-COPEC, que regulamenta a tramitação das propostas de celebração de parcerias provenientes de emendas parlamentares municipais junto as Organizações da Sociedade Civil - OSCs;

CONSIDERANDO as exigências contidas no §1º, do art. 1º, da Lei nº 101/2000, que expressa a responsabilidade na gestão fiscal dentro da administração pública, a qual fixa a obrigatoriedade de manter equilíbrio das contas públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Os valores a serem repassados para as organizações da sociedade civil - OSCs, em razão da celebração de termos de parceria previstos na Lei nº 13.019/2014, no exercício de 2024, ficam limitados àqueles repassados no exercício de 2023.

§1º As instituições que celebraram termos de parceria em mais de uma secretaria municipal, no ano de 2023, somente poderão celebrar novos termos em valores correspondentes aos já executados no exercício anterior, desde que tratem de programa, ação ou projeto que possuam os mesmos objetos daqueles já executados.

§2º As OSCs contempladas com recursos provenientes de emendas parlamentares somente poderão firmar termos de parceria que tratem de programa, ação ou projeto que já tenham sido executados no ano anterior com a Administração Pública, ainda que por meio de entidade diversa.

§3º Não poderão celebrar parcerias neste ano de 2024, mediante dispensa ou inexigibilidade, as instituições que não firmaram parceria com a administração pública municipal no ano de 2023.

Art. 2º Os materiais utilizados para personalizar a decoração de eventos dispostos nos planos de trabalho não se confundirão com serviços de publicidade, nem tampouco se limitarão aos seus valores.

§1º Os serviços de publicidade permanecerão com as limitações de valores previstas no art. 25, §1º, da Instrução Normativa nº 001/COPEC, de 03 de maio de 2023.

§2º Configura-se como serviço de publicidade a produção de mídias audiovisual, carros de som, cartazes, outdoors, ou qualquer outro meio utilizado para divulgação dos eventos.

Art. 3º Fica fixado o limite de até 10% (dez por cento) do valor global das parcerias deste ano para ser empregado em serviços de assessoria/consultoria, desde que respeitado o limite máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. No limite disposto no caput deste artigo será considerada a soma de todos os serviços de assessoramento técnico e/ou consultoria, sejam eles de natureza contábil, administrativa ou jurídica.

Art. 4º Fica fixado o dia 30 de junho de 2024 como data limite para a celebração dos termos de parcerias previstos na Lei nº 13.019/2014.

§1º O limite de celebração disposto no caput deste artigo ocorre em virtude das vedações eleitorais de transferências de recursos nos 90 (noventa) dias que antecedem o pleito eleitoral 2024.

§2º Todas as propostas de celebração de termos de parceria que estiverem tramitando e que não sejam concluídas até a data prevista no caput deste artigo serão arquivadas de ofício.

§3º Não estarão vinculadas na limitação deste artigo as parcerias que não se enquadrarem nas vedações eleitorais, bem como aquelas que tiverem sido celebradas no ano de 2023 e estiverem no calendário oficial municipal.

Art. 5º O valor dos vencimentos do pessoal contratado para desempenhar funções previstas nos planos de trabalho das parcerias municipais celebradas com as OSCs levará em consideração aquele que é comumente praticado no mercado trabalho.

Parágrafo único. Os vencimentos básicos dos prestadores de serviço das parcerias não poderão ultrapassar os valores dos vencimentos básicos, conforme os limites dispostos na Lei nº 5.251, de 29 de junho de 2023, quando existirem funções e atribuições correspondentes.

Art. 6º Poderão ser apresentadas novas propostas de parceria mesmo estando vigente as parcerias celebradas em 2023.

Parágrafo único. As entidades que vierem a celebrar parcerias novas deverão apresentar planos de trabalho com atividades a serem desempenhadas somente após o encerramento da parceria em vigor.

Art. 7º A Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios - COPEC e a Controladoria Geral do Município - CGM ficam autorizadas a publicar portaria conjunta fixando a base salarial das funções dispostas nos planos de trabalho das parcerias a serem celebradas no exercício de 2024, que deverá levar em consideração a média dos salários base das parcerias celebradas nos 3 (três) anos anteriores.

Parágrafo único. A portaria conjunta de que trata o caput deste artigo deverá ser observada nas propostas de celebração de todos os termos de parceria a serem celebrados no exercício de 2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 12 de março de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 20640

PROCON

OUTROS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CARTA IMPRESSA

Número de Atendimento: 24.03.0163.001.00150-3

DADOS DO FORNECEDOR

Nome Fantasia: MT REPRESENTACOES

Razão Social: MAYLANE DA SILVA CONCEICAO 55395430253

CNPJ: 40.862.269/0001-00

Endereço de Correspondência:

Endereço: RUA 18, Nº75 - BAIRRO UNIÃO - Parauapebas - PA - 68515-000

E-mail Institucional:

DADOS DO CONSUMIDOR

Consumidor: JADILENE FERNANDES ARAUJO

CPF/CNPJ:

Endereço:

E-mail:

O consumidor compareceu a este órgão apresentado os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora que no dia 12/12/2023 contratou um consórcio de uma carta de crédito de imóvel que seria no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pagando uma entrada de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) mas 198 parcelas no valor total de R\$1.145,00 (Mil cento e quarenta e cinco reais), a consumidora alega que já pagou o valor R\$15.000,00 (Quinze mil reais), até a presente data, a consumidora informa que houve uma promessa de contemplação perante o valor da entrada e até agora não foi contemplada conforme informada no ato da contratação que seria no prazo de 15 dias.

Pedido:

Requer a consumidora o cancelamento do contrato e a devolução dos valores pagos, integralmente, haja visto o não cumprimento dos serviços ofertados.

Banco Santander

Agência: 2964

Conta Corrente: 02003274-1

Do qual a consumidora é o titular da conta.

Art 6º - São direitos básicos do consumidor:

Art 6º, III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem (Redação dada Lei nº 12.741, de 8.12.2012);

Art 6º, IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

Art 6º, VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

Art 6º, VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

Art 30 - Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art 35 - Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

Art 35, III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia e eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Art 37 - É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

Art 37, §1º - É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

Art 39 - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Art 39, II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

Art 39, IV - prevalear-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

Art 39, V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

Art 39, VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

O Procon Municipal de Parauapebas - PA, nos termos da Lei nº 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que encaminhe resposta com posicionamento conclusivo acerca da reclamação acima relacionada. Para tanto, fica estabelecido o prazo de 20(vinte) dias corridos a contar do recebimento desta, para apresentação da resposta impressa junto a este órgão, conforme art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/97 e art. 8º do Decreto Municipal nº 186/03, sendo que em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor.

Ressaltamos que, compete ao notificado a comprovação dos fundamentos de sua impugnação, nos termos do art. 44 do Decreto Federal 2.181/97 e art. 8º do Decreto Municipal nº 186/03.

Nos casos de reclamações que envolvam outras empresas, ligadas ao serviço ou produto adquirido, o fornecedor deverá apresentar documento formal de atendimento da demanda. Assim como, na hipótese de haver mais de um fornecedor envolvido, pelo princípio da solidariedade, a reclamada deverá interagir com o mesmo e apresentar tal resultado.

Ressalta-se que a resposta deverá ser encaminhada para o endereço deste Procon, situado na Rua Araguaia, nº 40, Bairro Rio Verde, Parauapebas - PA, CEP 68515000. O documento deverá mencionar, obrigatoriamente, o número do atendimento, bem como o nome e o CPF do consumidor. Caso esses dados não sejam citados, a resposta não será juntada à reclamação e, portanto, será desconsiderada.

A ausência de manifestação no prazo ora estabelecido ou a falta de resposta conclusiva, esse órgão apreciará a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito da inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90, prosseguindo o trâmite da reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

13 de Março de 2024

Protocolo: 20628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS****EDITAIS****ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital Nº 001/2024 - PMP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024 - 4º PSS, destinado à contratação por prazo determinado para as funções correspondentes aos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura e CONVOCA para comparecerem nos dias 21 e 22 de março de 2024 conforme cronograma de habilitação que ficará disponível no site da prefeitura <https://parauapebas.pa.gov.br/concursos-de-parauapebas/processo-seletivo-simplificado-pss-2024-no-01-2024/>, na sede da Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos - CTRH, localizada no Bairro Rio Verde, Rua Tiradentes, S/N, esquina com Av. Tancredo Neves, Parauapebas/Pará, munido de original e cópia legível dos documentos, das certidões e da via original dos exames, conforme Edital Nº 001/2024 - 4º PSS.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ORDEM - COTA - NOME:

270 - CATIANE FEITOZA ARAUJO; 271 - LEILA COSTA PALHANO; 272 - ELIANE LOPES DE FRANCA; 273 - CLERISMAR DOS SANTOS RIBEIRO SILVA; 274 - RAIMUNDA CRISTINA CUNHA SILVA CUNHA; 275 - MARAIA DA CRUZ SANTOS SILVA; 276 - NILDA REIS SANTOS; 277 - CRISLENY SILVA SANTANA RODRIGUES; 278 - EDILEUSA RIBEIRO DA SILVA; 279 - MIRTES CRISTINA SIMAS COSTA; 280 - MANOEL SILVA BRAGA; 281 - MEIRIANE DE MARIA SANTOS; 282 - LUCIANA BARRETO BARBOSA SILVA; 283 - VÂNIA CRISTINA SANTOS DA SILVA; 284 - MARLUCIA DOS SANTOS CARDOSO; 285 - MARIA DOS SANTOS DA SILVA; 286 - LEILA DA SILVA BATISTA; 287 - LUZIANE SOUZA BATISTA DOS SANTOS; 288 - GESSILENE PINTO CABRAL SILVA; 289 - ZILMA VIEIRA MACEDO; 290 - EDILENE PONTES COSTA; 291 - CELIJANE SILVA LIMA; 292 - MARIA LÉIA GOMES OLIVEIRA; 293 - MARLUCIA LIMA DE ANDRADE; 294 - MÁRCIA SOUSA CONCEIÇÃO; 295 - DARLENE DA CONCEIÇÃO MENDES; 296 - NATHALIA NEVES SOARES.

FUNÇÃO: CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/SECRETARIA DE EDUCACAO - SEMED - ZONA RURAL - PALMARES II

ORDEM - COTA - NOME:

15 - JOSE LUIZ DE MORAIS.

FUNÇÃO: MERENDEIRO - ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ORDEM - COTA - NOME:

309 - RAYANE MENDES MORENO SERRA; 310 - THATILA MAYELLI DE OLIVEIRA MARTINS; 311 - TATIANE DE SOUZA REIS; 312 - LUANA FERREIRA DA SILVA; 313 - ROSANGELA DOS ANJOS SILVA; 314 - LUCIANA SILVA MORAIS; 315 - LUANA DE SOUZA CRUZ; 316 - FERNANDA DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA; 317 - ALESSANDRA RIBEIRO SOUZA DA SILVA; 318 - EVELIN CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA CHAVES; 319 - ANDRÉA KÉSSIA LIMA PEREIRA; 320 - RITA MARIA GOMES SOARES; 321 - FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA; 322 - ALESSANDRA DA SILVA CALDAS; 323 - MARIA ELIZABETH MORENO DA SILVA MARTINS; 324 - ANA PAULA DE SOUSA NASCIMENTO; 325 - CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS; 326 - JACIANE DIONISIO DE SOUZA DA SILVA; 327 - ERICA RODRIGUES MAIA; 328 - MARIA APARECIDA MARQUES PEREIRA; 329 - EUSA MARIA FURTADO FEITOSA.

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ORDEM - COTA - NOME:

43 - ÉDULA INES OSTERMANN; 44 - MARIA HIOLANDA MENESES DUARTE; 45 - MARIA VANUSA MACHADO COELHO; 46 - ANTONIA REGINA SOARES DA HORA; 47 - GILDENIR ALVES MESQUITA; 48 - BETANIA MACIEL DE CARVALHO; 49 - ELISAFAN MIRANDA PINHO DOS SANTOS; 50 - JARILENE ALENCAR DE DEUS; 51 - MARINALDA BRITO CARDOSO; 52 - MICHELE DE MELO; 53 - SIDNEIA MARTINS CORREA MUNIZ; 54 - HANGRA FEITOSA DA SILVA; 55 - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS COSTACHABAB; 56 - WALDENE MACÊDO SILVA DE SOUSA.

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/SECRETARIA DE EDUCACAO - SEMED - ZONA RURAL - APA DO IGARAPÉ GELADO

ORDEM - COTA - NOME:

5 - LEUILDES SANTOS DA SILVA.

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/SECRETARIA DE EDUCACAO - SEMED - ZONA RURAL - ASSENTAMENTO CARAJÁS

ORDEM - COTA - NOME:

3 - MARA CRISTINA PEREIRA.

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/SECRETARIA DE EDUCACAO - SEMED - ZONA RURAL - CARIMÃ

ORDEM - COTA - NOME:

4 - THALITA LUANA SANTOS SOUSA; 5 - WEMELY LIMA DE ANDRADE.

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/SECRETARIA DE EDUCACAO - SEMED - ZONA RURAL - CEDERE I

ORDEM - COTA - NOME:

5 - ESDRA FERNANDES DA SILVA SANTOS; 6 - SIMONE CANDIDA DA SILVA MOREIRA.

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/SECRETARIA DE EDUCACAO - SEMED - ZONA RURAL - PA 275

ORDEM - COTA - NOME:

2 - GERLANE KARLA MORAES OLIVEIRA.

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/SECRETARIA DE EDUCACAO - SEMED - ZONA RURAL - PA ALTO BONITO

ORDEM - COTA - NOME:

2 - JORDANIA LIMA DA CUNHA SOUSA.

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/SECRETARIA DE EDUCACAO - SEMED - ZONA RURAL - PALMARES II

ORDEM - COTA - NOME:

13 - ROSANGELA DE ARAUJO FREITAS DOS SANTOS; 14 - ANTONIO SILVA MORAES; 15 - CINDY DE SOUZA CARVALHO; 16 - RAIANE RODRIGUES VIEIRA; 17 - DHONE COSTA LIMA; 18 - ELCIRLEIA LIMA SARAIVA DUTRA.

FUNÇÃO: MOTORISTA - VEÍCULOS LEVES ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ORDEM - COTA - NOME:

16 - SEBASTIÃO DA SILVA DUARTE; 17 - JEFERSON ALMEIDA DA COSTA.

FUNÇÃO: VIGIA - ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ORDEM - COTA - NOME:

377 - THIAGO ALVES ALMEIDA; 378 - JOEL PONTES LIMA; 379 - RAYFRAN DA SILVA MORAES; 380 - ADRYAN LUIS SILVA DA SILVA; 381 - MAYCOM MENDES DA SILVA; 382 - BEATRIZ MATOS PEDROZA; 383 - VICTORMAR OLIVEIRA ABREU; 384 - INGRID RODRIGUES POMPEU; 385 - RONY DARTOON RODRIGUES SILVEIRA.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA - ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ORDEM - COTA - NOME:

1 - DANIELLE ALMEIDA BORGES; 2 - MARIA DALVA BATISTA DIAS; 3 - DEUSILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA; 4 - ANA MARIA LIMA MOTA; 5 - IRACEMA GOMES PEREIRA VERAS.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ORDEM - COTA - NOME:

13 - POLIANA SOUSA; 14 - JUCILENE MENDONÇA; 15 - ROSA MARIA DE ARAUJO SILVA; 16 - ELIEME SIMÃO DA SILVA; 17 - ROSILDA ACELINO DA CONCEIÇÃO; 18 - JOSELY MOREIRA DA SILVA; 19 - EDNA ARAUJO SILVA BORGES; 20 - SUELI RODRIGUES FERREIRA SOUSA; 21 - DINAIR SOARES DE ARAUJO; 22 - MIRIAN LINHARES SILVA; 23 - MARIA DA PAZ CARDOSO DE SOUSA; 24 - DEUBLA DA COSTA SANTOS RODRIGUES; 25 - VANDERLEY LINO DOS SANTOS; 26 - LUZILEUDE VIEIRA PEREIRA; 27 - MARIA INES CARDOSO DE SOUSA; 28 - ANTONILDA RODRIGUES DE MATOS SIQUEIRA; 29 - MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DIVINO; 30 - JAILMA SIQUEIRA DOS SANTOS SILVA; 31 - RITA DE CASSIA SOUSA FERNDAS; 32 - JUSSARA FERREIRA DE SALES; 33 - SARA PEREIRA DOS SANTOS; 34 - DINALVA DA SILVA SOUSA; 35 - ELIETE DA SILVA SANTOS; 36 - LUZENIR BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA; 37 - ANGRA CARDOSO DA SILVA; 38 - RAIMUNDA FRANCISCA BOAS FERRIRA; 39 - REGINA GOMES; 40 - EUDINÉIA SILVA RODRIGUES; 41 - POLIANA PEREIRA DOS SANTOS; 42 - LUCIANA ALMEIDA DA SILVA; 43 - MARILZA MARCHAO DE CARVALHO; 44 - LUCIANE DA SILVA DE SOUZA; 45 - LILIANE DOURO DA CRUZ; 46 - FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA; 47 - JOSÉ ANDRÉ CARNEIRO OLIVEIRA; 48 - NIVIA DE MELO CASTRO; 49 - ANA MARIA OLIVEIRA MACEDO; 50 - LINDINALVA CARVALHO FIGUEIRA; 51 - TERESINHA DA COSTA PORTELA SOARES; 52 - MARGARIDA CARVALHO DA SILVA; 53 - JOCIELMA BEATRIZ DOS SANTOS PORTELA; 54 - EDENILCE MIRANDA OLIVEIRA; 55 - LUCELIA LOPES DE OLIVEIRA; 56 - LUCIANA LOPES OLIVEIRA; 57 - ALESSANDRA FERREIRA GOIS; 58 - LUCIMAR ROCHA DOS SANTOS; 59 - MARIA CLEONICE MORAES COSTA; 60 - LAUDECI LOPES DOS SANTOS; 61 - MARIA DE JESUS SILVA; 62 - PATRICIA CARVALHO DA CRUZ DANTAS; 63 - MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA; 64 - LIZANGELA SOUSA DE ASSIS; 65 - MILENE DA SILVA; 66 - LAILA VITÓRIA DA CRUZ SANTOS; 67 - TAMIRES DA SILVA NASCIMENTO; 68 - VANESSA NEVES DOS SANTOS; 69 - ERYCA DE SOUSA VIEIRA; 70 - BEMYLLY KAROLYNNY FERREIRA BRITO; 71 - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA CARNEIRO; 72 - GLEYDIANE NUNES PRAZERES; 73 - TAIANA DE SILVA NASCIMENTO.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ORDEM - COTA - NOME:

1 - VILMA DE OLIVEIRA BATISTA.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS CARIMÃ

ORDEM - COTA - NOME:

1 - GESSIANE VIEIRA DA SILVA.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS CEDERE I

ORDEM - COTA - NOME:

1 - ELIENE DA SILVA GOVEIA; 2 - LUZIANE VIEIRA DE OLIVEIRA.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS GARIMPO DAS PEDRAS

ORDEM - COTA - NOME:

1 - JOCILENE SILVA DOS SANTOS.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS JERÔNIMO DE FREITAS

ORDEM - COTA - NOME:

1 - MARIA DE NAZARE DE ANDRADE; 2 - RITA DE CASSIA CARVALHO DA SILVA.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS PALMARES SUL

ORDEM - COTA - NOME:

1 - MARIA DE JESUS DE ARAÚJO FARIAS; 2 - IOLANDA PEREIRA DE OLIVEIRA; 3 - CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS PAULO FONTELES

ORDEM - COTA - NOME:

1 - TEREZINHA DA CUNHA CARVALHO; 2 - ALESSANDRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS RIO BRANCO

ORDEM - COTA - NOME:

1 - ERLANE BEZERRA ALVES.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS VILA ALBANY

ORDEM - COTA - NOME:

1 - ROZANGELA APARECIDA DIAS DA SILVA.

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ORDEM - COTA - NOME:

1 - WASHINGTON RAMOS DA SILVA; 2 - RAFAEL JERONIMO SILVA FARIAS; 3 - RODRIGO DA SILVA CARVALHO; 4 - JOSÉ JEREMIAS DOS SANTOS; 5 - MARIVALDO CARDOSO DE SOUSA; 6 - ROMULO BARROSO CARDOSO; 7 - DEJILSON DOUGLAS DA SILVA SOUSA; 8 - WELLINGTON DO NASCIMENTO DE SOUSA; 9 - CLAUDEMIR SANDES SILVA; 10 - VANALDO DE ARAÚJO LOPES; 11 - RONILSON MENDES RIBEIRO; 12 - MAURICIO SOUZA LOPES; 13 - JOSE FRANCISCO SILVA BARROS; 14 - MILSON DA COSTA BELFORT; 15 - GILLIANO BEZERRA MEIRA; 16 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS; 17 - JOSE BONES DA SILVA; 18 - EDVAN DE SOUSA; 19 - RAIMUNDO AYRES SOUZA DA SILVA; 20 - ANTONIO JOSE ROCHA DE SOUSA; 21 - MANOEL DO BONFIM BILAQUE DA SILVA; 22 - ISNALDO SOUZA PIRES; 23 - RAIMUNDA DUARTE MONTEIRO; 24 - JOAO DA SILVA BARROSO; 25 - JANDERLAM DA SILVA FELIX; 26 - ELINGTON MONTIBELLER DA SILVA; 27 - RAIMUNDO VAGNO DA CONCEIÇÃO SILVA; 28 - JONES TORRES PEREIRA; 29 - CARLOS HENRIQUE BATISTA DA MATA; 30 - JHON LENNON DOS REIS GOMES; 31 - RICARDO MEIRELES BRITO; 32 - FABIO SANTOS DAMASCENA; 33 - RENATO JUNIOR DA SILVA MADALENA; 34 - GABRIEL SANTOS TAVARES.

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEICULOS DE EMERGENCIA /SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS CEDERE I

ORDEM - COTA - NOME:

1 - ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA; 2 - LUCIVALDO MARTINS DAVID; 3 - JAMILSON GOMES VIEGAS.

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEICULOS DE EMERGENCIA /SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS JERÔNIMO DE FREITAS

ORDEM - COTA - NOME:

1 - ANDRÉ LIMA SARAIVA; 2 - DIEGO FERREIRA DA SILVA.

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEICULOS DE EMERGENCIA /SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS PALMARES SUL

ORDEM - COTA - NOME:

1 - DIEGO CRISTIANO BARBOSA DA SILVA; 2 - LEANDRO PINHEIRO DA SILVA; 3 - WEMERSON NUNES COSTA SOUSA.

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEICULOS DE EMERGENCIA /SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS PAULO FONTELES

ORDEM - COTA - NOME:

1 - PAULO SERGIO DOS SANTOS CARVALHO; 2 - CIPRIANO JUSTINO AGUIAR NETO; 3 - LOESTER GUEDES LOUZADA.

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEICULOS DE EMERGENCIA /SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS VILA SANÇÃO

ORDEM - COTA - NOME:

1 - LUCAS DO NASCIMENTO JARDIM.

FUNÇÃO: COZINHEIRO - ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ORDEM - COTA - NOME:

1 - MARLI ROCHA DA COSTA; 2 - FRANCIDELIA BARBOSA; 3 - NILDA MARIA BORGES DE BRITO SOUSA; 4 - JYENATHN LIMA DOS SANTOS; 5 - DILMA GONCALVES DE ASSIS LIMA.

FUNÇÃO: MAQUEIRO - ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ORDEM - COTA - NOME:

10 - THAIS DA SILVA E SILVA; 11 - JEFERSON DE SOUSA SOARES; 12 - GIOVANNA DA SILVA GALVÃO.

FUNÇÃO: MOTORISTA - VEÍCULOS LEVES - ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ORDEM - COTA - NOME:

1 - EDSON FROES CORREA; 2 - JOSE FERNANDO SANTOS DA COSTA; 3 - GEDÉÃO RAMOS PEREIRA; 4 - PAULO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO; 5 - PcD - EMERSON GABRIEL FARIAS COUTINHO; 6 - SAMUEL JOSÉ DA SILVA; 7 - SIMPLÍCIO MARTINS LACERDA; 8 - LUCIANO FEITOSA SOARES; 9 - RAIMUNDO ALVES FERREIRA; 10 - ENRIQUE SANTOS DOS SANTOS; 11 - ANTONIO ERLON MARQUES GONÇALVES; 12 - RAIMUNDO NUNES DO NASCIMENTO; 13 - WALTER FERREIRA; 14 - PERIVALDO VIANA SOUSA; 15 - ISÁIAS CUNHA FERNANDES; 16 - FRANCISCO ARAUJO DA SILVA FILHO; 17 - JOSÉ MESSIAS DAMIANO PEREIRA; 18 - MATHEUS LOPES DOS SANTOS; 19 - SIDNEI NUNES DE ASEVEDO; 20 - ROBERTO CARLOS LIMA MEDEIROS; 21 - PcD - GEORGE ALEXANDRE PRATES BRITO;

22 - ALEXASANDRO MACEDO DOS SANTOS; 23 - LEANDRO DUTRA PASSOS; 24 - RIVALDO ELIAS DE SOUSA FILHO; 25 - JANILTO FERNANDES DE SOUZA; 26 - DANIEL TAVARES LUSTOSA FILHO; 27 - THIAGO ARAÚJO DA SILVA; 28 - CUSTODIO MOREIRA DA COSTA JARDIM; 29 - GEUDE LIMA COELHO; 30 - MARIO FERNANDES DE SOUSA; 31 - ISRAEL BESSA DE LIMA; 32 - MARCELO MARTINS MEDRADO; 33 - DIBLAIM GAMA MORENO; 34 - SIDNAEL PAIXAO DA SILVA; 35 - LAILSON MORAES DE SOUSA; 36 - CAUILLI WEIRICH FARIAS; 37 - SHARLIO EVERTON NUNES; 38 - JEUVANE DE SOUSA NASCIMENTO; 39 - CLAUDIVAN DA SILVA SOUSA; 40 - JUDAÍRES RODRIGUES DE OLIVEIRA; 41 - RUBERVAL ALVES DE MORAIS; 42 - RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA.

FUNÇÃO: MOTORISTA - VEICULOS LEVES/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS APA

ORDEM - COTA - NOME

1 - RODRIGO PEREIRA DE ARAUJO.

FUNÇÃO: MOTORISTA - VEICULOS LEVES/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS PAULO FONTELES

ORDEM - COTA - NOME

1 - JOÃO BOSCO ROLIM DA CUNHA.

FUNÇÃO: MOTORISTA - VEÍCULOS PESADOS CATEGORIA D - ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ORDEM - COTA - NOME

1 - EDIMILSON FERREIRA GOMES.

FUNÇÃO: MOTORISTA - VEÍCULOS PESADOS CATEGORIA E - ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ORDEM - COTA - NOME

1 - FLÁVIO XAVIER BORGES DA SILVA; 2 - ADIMILSON BATISTA DOS SANTOS; 3 - EMIIVALDO DE OLIVEIRA BARBOSA.

FUNÇÃO: VIGIA - ZONA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ORDEM - COTA - NOME

1 - DIVINO CANDIDO PEREIRA; 2 - ANTONIO ROQUE NETO; 3 - JOSÉ CARLOS MORAES DOS SANTOS; 4 - MANOEL DA SILVA MARINHO; 5 - PcD - ETEVALDO COSTA E SILVA; 6 - HELIO WILSON TEIXEIRA MEIRELES; 7 - IBONES CARDOSO DOS SANTOS; 8 - WANDERLEY RIBEIRO DA SILVA; 9 - JOSE EVANDRO FREITAS; 10 - MARCOS SOUZA DE ARAUJO; 11 - CALEBE SILVA OLIVEIRA; 12 - DEUSIMAR AUGUSTO SENA; 13 - SILAS LOPES SODRÉ; 14 - RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DOS SANTOS; 15 - JOSÉ CAETANO MONTEIRO DE LIMA; 16 - WILLDENBERG RODRIGUES DA SILVA; 17 - AILTON DO CARMO CRUZ FARIAS; 18 - JÚNIOR CAMARGO LUZ; 19 - JOÃO BATISTA CORREIA RIBEIRO; 20 - ELIEL FERREIRA SILVA; 21 - PcD - JOÃO FELIPE LAUNE CALDAS; 22 - EXPEDITO CASTRO CARDOSO JUNIOR; 23 - MARIVALDO DA SILVA CORREA; 24 - ELENILSON DE JESUS SILVA RAMOS; 25 - THIAGO SANTOS LEAL; 26 - LUCAS RODRIGUES DE SOUSA; 27 - FRANCISCO ALMEIDA COELHO; 28 - MARCOS SILVA BEZERRA; 29 - ADALBERTO EVARISTO NASCIMENTO DE SOUZA; 30 - ADAILTON RODRIGUES DE MATOS; 31 - LUIS CARLOS DE PAIVA SOUSA; 32 - RAIMUNDO NASCIMENTO SANTOS; 33 - JOÃO ALEX PENA TEIXEIRA; 34 - GLEISSON ALMEIDA DA COSTA; 35 - NATANAEL DA CONCEIÇÃO COSTA; 36 - YURI DA SILVA PEREIRA; 37 - WELITON AMORIM SILVA; 38 - JAIRO LIMA MONTEIRO; 39 - PcD - JAKSON CARDOSO GONÇALVES; 40 - JOSE TADEU ALVES MENDES; 41 - PcD - LUCAS COSTA SOUSA; 42 - ANTÔNIO CARLOS SILVA FALCÃO; 43 - LIEBERT WENDELL DE SENA; 44 - EDNALDO DE PAIVA MARTINS; 45 - BRENDON PEREIRA SILVA; 46 - STANLEY MOISES DOS SANTOS SEIXAS; 47 - ROBSON OLIVEIRA NASCIMENTO; 48 - VICTOR SILVA CAETANO; 49 - JACSON OLIVEIRA COSTA; 50 - RONILSON LISBOA RAMOS; 51 - DONIZETE JOSÉ DA SILVA; 52 - CLEITON GONÇALVES DA SILVA; 53 - JOSEMILSON PEREIRA DE ANDRADE; 54 - RAFAEL COSTA DIAS; 55 - NILSON DE PAIVA SOUSA; 56 - RENNA ARAUJO NASCIMENTO; 57 - FERNANDO VIEIRA DA SILVA; 58 - JOAO DA SILVA ALMEIDA; 59 - GIVERLE MACHADO VILAR; 60 - DALCILEIA DE JESUS SOUSA MELO; 61 - PcD - EDIMAR PEREIRA; 62 - IBEITINO DA SILVA GOMES; 63 - GILDEAN MACHADO; 64 - ABRAAO OLIVEIRA DE MATOS; 65 - FRANCISCO CARLOS CARVALHO ARAÚJO; 66 - VICTOR MATHEUS MORAES SOBREIRO; 67 - GEUZIENE APARECIDA GOMES MARQUES; 68 - YARLLEI SOUZA CRUZ; 69 - ALTINO RODRIGUES COELHO; 70 - MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS; 71 - ALESSON DA SILVA PEREIRA; 72 - WELINGTON SILVA BEZERRA; 73 - LUCAS DOS SANTOS CARDOSO; 74 - MARCOS VENICIO COSTA SOUZA FILHO; 75 - FELIPE OLIVEIRA DA SILVA; 76 - IVANILDO JUNIOR MENDONCA MARTINS; 77 - ANTONIA DAGUIA DOS SANTOS RODRIGUES; 78 - EVANUEL DA SILVA GALDINO; 79 - JOSE CAMELO DA COSTA; 80 - NERIVANDRO SILVA MARQUES; 81 - PcD - SIMON RODRIGUES LEITE; 82 - SUENNY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PINTO; 83 - RAFAEL GOMES SILVA; 84 - SELM WILSON LEITE RAMOS; 85 - GINA CARLA COELHO BALESTERO; 86 - FABIO BRITO COSTA; 87 - NAYRON CARDOSO DE MATOS; 88 - JONATAN ALMEIDA DA SILVA; 89 - VINÍCIUS ALVES ROLINS; 90 - IGOR RAFAEL FLORENCIO GADELHA; 91 - LUCAS MATOS DE OLIVEIRA; 92 - LUIZ HENRIQUE SOUSA DE MORAIS; 93 - DAVID MOREIRA NOVATO; 94 - ANTÔNIO MELO DE OLIVEIRA; 95 - EMANOEL FELIPE FREITAS NASCIMENTO; 96 - FRANCISCO FRAZÃO CASTRO; 97 - THIAGO MACEDO DA SILVA.

FUNÇÃO: VIGIA/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS CARIMÃ

ORDEM - COTA - NOME

1 - JORDANIO NEVES SILVA; 2 - FRANCISCO DOUGLAS SANTOS SOUZA; 3 - MARIA REJANE SANTOS SOUSA.

FUNÇÃO: VIGIA/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS CEDERE I

ORDEM - COTA - NOME

1 - JURANDIR FERREIRA DE REZENDE; 2 - JONAS DOS SANTOS VITURINO; 3 - ERLAN ANSELMO DA ROCHA; 4 - VAGNER DA CONCEIÇÃO ALMEIDA.

FUNÇÃO: VIGIA/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS GARIMPO DAS PEDRAS

ORDEM - COTA - NOME

1 - DEIFSON HUMBERTO FERREIRA; 2 - LAZARO RIBEIRO DA SILVA; 3 - KEDSON JUNIOR BRITO DOS SANTOS.

FUNÇÃO: VIGIA/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS JERÔNIMO DE FREITAS

ORDEM - COTA - NOME

1 - JAIR RODRIGUES OLIVEIRA SILVA SOUSA; 2 - JAIDER ALVES PINTO.

FUNÇÃO: VIGIA/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS PAULO FONTELES

ORDEM - COTA - NOME

1 - AYRTON ALBUQUERQUE DA SILVA; 2 - OZIEL SOUSA DA SILVA.

FUNÇÃO: VIGIA/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS RIO BRANCO

ORDEM - COTA - NOME

1 - IZAMAR SILVA E SILVA; 2 - RAIMUNDO NONATO COELHO PEREIRA.

FUNÇÃO: VIGIA/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS VILA ALBANY

ORDEM - COTA - NOME

1 - AGUINALDO ROMÃO DE SOUZA; 2 - MARLON DA SILVA ROCHA.

FUNÇÃO: VIGIA/SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA - ZONA RURAL - UBS VILA SANÇÃO

ORDEM - COTA - NOME

1 - VALMI JOSE DO CARMO; 2 - JOSE FRANCISCO FERREIRA FILHO; 3 - VENILMA ALVES DE SOUSA.

Parauapebas (PA), 14 de março de 2024.
Darcy José Lermen
Prefeito Municipal de Parauapebas

Protocolo: 20641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

ERRATA Nº 001/2024

O Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1015, de 28 de agosto de 2023, vem formalizar a retificação do Art. 2º, contido na Portaria nº 0414, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 661, em 13 de março de 2024, conforme a seguir se apresenta:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar os seguintes servidores públicos para compor a Comissão referida no caput do art. 1º desta Portaria;
NHIRLY SAMARA ARAUJO BRITO, enfermeira, 5364 – Membro;

Leia-se:

Art. 2º - Designar os seguintes servidores públicos para compor a Comissão referida no caput do art. 1º desta Portaria;
NHIRLY SAMARA ARAUJO BRITO, técnica em enfermagem, 5364 – Membro;
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de março de 2024.

ALAN PALHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 1015/2023

Protocolo: 20629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre as documentações necessárias para solicitação de apoio financeiro para Entidades e Programas Governamentais que atende pessoas com deficiência no Município de Parauapebas.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Parauapebas - CMDPPD, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.486 de 21 de março de 2012 e capítulo I do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária na reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. – Regularizar e definir as documentações necessárias para solicitação de apoio financeiro para Entidades e Programas Governamentais que atende pessoas com deficiência no Município de Parauapebas.
 Art. 2º. – Para solicitar apoio financeiro no Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência, são necessários os documentos definidos por esta resolução acompanhado de suas respectivas cópias para autenticação das mesmas no CMDPPD.
 Art. 3º. – Documentos exigidos para firmar parceria com o CMDPPD: Da Entidade.
 Ofício de solicitação de inscrição encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência, assinado pelo presidente da entidade;
 Comprovante de inscrição no CMDPPD;
 CNPJ ativo da entidade;
 Estatuto da Entidade registrado em Cartório;
 Ata da eleição e posse da atual diretoria, registrada em Cartório;
 Relatório de atividade anual do ano anterior;
 Plano de trabalho coerente do ano vigente;
 Comprovação de capacidade técnica para a execução da ação.
 Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Parauapebas, 12 de março de 2024.
 Thiago Ferreira da Silva
 Presidente do CMDPPD
 Portaria nº 007/2023

Protocolo: 20626

OUTROS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
 O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sediada na Rua E, 699, Quadra Especial, Cidade Nova, cidade de Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.562.056/0001-44, devidamente representado pelo Secretário, CELSO VALERIO DO NASCIMENTO, adiante designado CONTRATANTE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem abrir o presente processo de DISPENSA nº 004/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para a aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio visando manter os extintores de incêndio dos prédios e anexos da secretaria municipal de Assistência social, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso em caso de necessidade visando garantir a segurança da comunidade usuária, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da lei 14.133 de 01/04/2021, torna público a Intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18 /03 /2024 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Email processoadmsemas@gmail.com Assunto: Cotação para Dispensa de Licitação 004/2024
LINK DO EDITAL:	https://www.parauapebas.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/dispensa

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada para a aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio visando manter os extintores de incêndio dos prédios e anexos da secretaria municipal de Assistência social, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso em caso de necessidade visando garantir a segurança da comunidade usuária, com fundamento legal no 75, II, §3º da lei 14.133 de 01/04/2021. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura do Município de Parauapebas - PA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 1901 FMAS
 Classificação Funcional: 08 122 4044 2.185 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terceiro pessoa jurídica
 Classificação Institucional: 1901 FMAS
 Classificação Funcional: 08 244 4045 2.190 Manutenção dos Programas de proteção social básica.
 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terceiro pessoa jurídica
 Classificação Institucional: 1901 FMAS
 Classificação Funcional: 08 244 4046 2.194 Programa de Proteção Social Especial - Média Complexidade.
 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terceiro pessoa jurídica
 Classificação Institucional: 1901 FMAS
 Classificação Funcional: 08 244 4047 2.196 Programa Cadastro Único/Bolsa Família.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terceiro pessoa jurídica
 Classificação Institucional: 1901 FMAS
 Classificação Funcional: 08 144 4045 2.191 Manutenção do Centro de Convivência PIPA.
 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terceiro pessoa jurídica
 Classificação Institucional: 1901 FMAS
 Classificação Funcional: 08 242 4043 2.326 Manutenção Da Coordenadoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Outros serv. De terceiro pessoa jurídica
 3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
 PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).
 O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTÓCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município e no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: processoadmsemas@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA 004/2024. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua E nº 669 - Bairro Cidade Nova, Parauapebas - PA. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 12/03/2024 às 23:59h.

4.2 PROPOSTA DE PREÇOS

4.3 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou CPF; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de prestação dos serviços. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da Contratada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá a Secretaria Municipal de Assistência social revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Secretaria Municipal de Assistência social deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Assistência social.

A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas - PA, 14 de março de 2024.
 Celso Valério Nascimento Pereira
 Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS
 Decreto nº 911/2022

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - MEMORANDO TÉCNICO
MEMORANDO TÉCNICO Nº 009/2024.

Parauapebas-PA 27 de fevereiro de 2024

A S.r. Clodoaldo Luiz dos santos,

Diretor Administrativo

Ref. Setor de Manutenção.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO DAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA.

Prezado Diretor,

O Setor de Manutenção vem através deste solicitar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio conforme necessidade descrita.

- JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Considerando as normas de segurança relativas à manutenção e recarga de extintores de incêndio, a manutenção e recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira - NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes. A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.)

- PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS;

Prazo para prestação dos serviços: Tendo em vista a extrema necessidade do material a execução dos serviços deverá iniciar imediatamente, a partir do recebimento da ordem de serviço, devendo ser concluídos em até 10 (dez) dias úteis após o início da execução;

Prazo de vigência: a pretensa contratação terá o prazo de vigência de 180 (trinta) dias;

- OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, as devidas correções.

A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças - caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDID

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	PARÂMETROS UTILIZADOS
1	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	3	O CRAS ALTAMIRO BORBA POSSUI 3 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
2	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	2	O CRAS DOS MINERIOS POSSUI 2 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
3	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	2	A EQUIPE VOLANTE DO ALTO BONITO POSSUI 2 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
4	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	1	EQUIPE VOLANTE TROPICAL POSSUI 1 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
5	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	4	CRAS DA PAZ POSSUI 4 UNIDADES DO EQUIPAMENTO

6	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	2	CRAS NOVA CARAJÁS POSSUI 2 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
7	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	5	CRAS RIO VERDE POSSUI 5 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
8	AQUISIÇÃO EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Aquisição	8	O PROJETO PIPA NECESSITA DA INSTALAÇÃO DE 8 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
9	AQUISIÇÃO EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Aquisição	3	O PROGRAMA SOCIO EDUCATIVO DA CRIANÇA E DO ADESCENTE DE PARAUAPEBAS-PSCAP NECESSITA DA INSTALAÇÃO DE 3 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
10	AQUISIÇÃO EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Aquisição	8	O ACOLHIMENTO POP NECESSITA DA INSTALAÇÃO DE 8 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
11	AQUISIÇÃO EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Aquisição	8	O ACOLHIMENTO POP NECESSITA DA INSTALAÇÃO DE 8 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
12	RECARGA EXTINTOR ABC 8KG 4A 40 BC portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	3	ACOLHIMENTO ESPERANÇA POSSUI 3 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
13	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	3	O CENTRO DIA DE REFERENCIA POSSUI 3 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
14	EXTINTOR ABC 4KG 2A 20 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	4	O CENTRO DIA DE REFERENCIA POSSUI 4 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
15	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	2	ACONCHEGO DO IDOSO POSSUI 2 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
16	RECARGA EXTINTOR ABC 8KG 4A 40 BC portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	3	ACONCHEGO DO IDOSO POSSUI 3 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
17	RECARGA EXTINTOR ABC 4KG 2A 20 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	1	ACONCHEGO DO IDOSO POSSUI 1 UNIDADE DO EQUIPAMENTO

18	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	2	O CREAS POSSUI 2 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
19	AQUISIÇÃO EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Aquisição	5	O ACOLHIMENTO DOS VENEZUELANOS NECESSITA DA INSTALAÇÃO DE 5 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
20	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	6	O PREDIO ADMINISTRATIVO POSSUI 8 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
21	RECARGA EXTINTOR ABC 8KG 4A 40 BC portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	2	O PREDIO ADMINISTRATIVO DA SEMAS POSSUI 2 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
22	AQUISIÇÃO EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Aquisição	3	A COORDENADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- COMPED NECESSITA DA INSTALAÇÃO DE 3 UNIDADES DO EQUIPAMENTO
23	AQUISIÇÃO EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Aquisição	5	O PREDIO ADMINISTRATIVO DA SEMAS NECESSITA DA INSTALAÇÃO DE 5 UNIDADES DO EQUIPAMENTO

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para prestar os serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para a prestação dos referidos serviços:

1) Habilitação Jurídica:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato social em vigor ou certificado da condição de Microempendedor individual (se for MEI);

2) Habilitação Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais;
- b) Certidão e regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda;
- c) Certidão negativa de débito fiscal do município;

3) Habilitação Social;

- a) Declaração de que não emprega menores;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Certificado de regularidade do FGTS;

4) Qualificação técnica:

- a) Declaração do órgão público ou empresa privada de que o fornecedor já fornecer produtos ou prestou serviços da mesma natureza ou similar ao objeto da contratação.
- b) Registro da empresa ou do profissional no conselho de classe pertinente a atividade a ser executada.

- LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Os serviços deverão ser prestados no Setor onde estiver instalado o equipamento no horário de 08 às 14 horas ou das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Atenciosamente,
Assinatura do responsável pelo Setor solicitante

PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR nº 004/2024
PROPOSTA:

Nº	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recarga de Extintores	RECARGA EXTINTOR ABC 8KG 4A 40 BC portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	8		

2	Recarga de Extintores	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	34		
3	Recarga de Extintores	RECARGA EXTINTOR ABC 4KG 2A 20 BC - 5 ANOS portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Serviço	5		
4	Aquisição de extintor	AQUISIÇÃO EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC - 5 ANOS ACOMPANHADO COM MANGUEIRA E SUPORTE DE PAREDE. portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2.	Aquisição	42		
5	Placa de Identificação	PLACA EXTINTOR DE INCENDIO FOTOLUMINESCENTE ES 30x15CM - PVC de alta luminescente de alta resistência (1 mm) Disponível do tamanho 30x 15cm Atende as normas da ABNT (NBR) 3. Sinalização não contribui para a propagação de chamas, quando submetido à ação de fogo, não gorea, sendo classificada como "retardador" em conformidade com a Norma IEC 60092-01:2002 exigido pela INBR 13434-3	Aquisição	42		
6	Placa de Identificação	PLACA SAÍDA DE EMERGENCIA - A Placa Fotoluminescente Saída atende as normas NBR 13.434, 9077 e 13.437 da ABNT Produzida em material fotoluminescente, no formato retangular 30x15cm, Inclui a legenda "Saída". Utilizada para sinalizar as saídas de emergências em caso de incêndio ou situações de risco. Produzida com tinta UV fotoluminescente, fica visível mesmo em falta de luz temporária. Sinalizam saídas e saídas de emergência, podendo ser utilizadas em rores de fuga.	Aquisição	30		
TOTAL DE INTENS: 161						
VALOR TOTAL GLOBAL R\$: _____						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Parauapebas/PA, 14 de março de 2024.

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 004/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ

sob o nº _____, sediada à _____,

representada pelo _____, inscrito no CPF sob

o nº _____, e portador da Cédula de Identidade RG nº

_____, DECLARA, sob as penas da lei, cumpre os requisitos

legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno

porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro

de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o

tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto

nº 6.204, de 05 de setembro de 2007. Declaro, ainda, que a empresa

está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete

a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes

na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja

declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Parauapebas/PA 14 de março de 2024.

Nome Completo: _____

Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ERRATA

ERRATA.

ERRATA AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024.

O Aviso de Dispensa de Valor nº 001/2024, publicada na edição nº 660 de 12 de março de 2024, do Diário Oficial do Município de Parauapebas tem a presente, por lapso de digitação a seguir a correção:

ONDE SE LÊ:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/03/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoemma@gmail.com

LEIA-SE:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/03/2024, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoemma@gmail.com

ONDE SE LÊ:

5.3. Limite para Apresentação, via e-mail, da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 14/03/2024 às 00:00h PROPOSTA DE PREÇOS.

LEIA-SE:

5.3. Limite para Apresentação, via e-mail, da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 14/03/2024 às 23:59h PROPOSTA DE PREÇOS.

Protocolo: 20635

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE - EMMUS EDITAL Nº 01/2024-SECULT/EMMUS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2024

A Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS, no uso de suas atribuições, em consonância com os termos da Lei Municipal n.º 4.476, de 28 de dezembro de 2011, por meio da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Parauapebas, torna público as normas e procedimentos do edital do processo seletivo referente ao ingresso de novos estudantes para oferta de novas vagas dos cursos de Musicalização Infantil, Curso de Iniciação Musical e Curso de Formação Musical da presente Instituição de Ensino no ano de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para os Cursos de Musicalização Infantil (MUSI), Iniciação Musical (CIMUS) e Curso de Formação Musical (CFM) será regido por meio deste edital e executado pela Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Ingresso de Novos Alunos, com apoio operacional da Secretaria Municipal de Cultura de Parauapebas - SECULT.

Os cursos ofertados pela Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique serão gratuitos e regimentados pela estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Cultura.

Qualquer recurso interposto, obedecerá ao prazo estabelecido pelo item 9.1. do presente edital.

A EMMUS ofertará, para o ano letivo de 2024, vagas para os cursos de Musicalização Infantil, Curso de Iniciação Musical com Habilitação em Instrumento Musical e Curso de Formação Musical com Habilitação em Instrumento Musical ou Canto, de acordo com a distribuição descrita no Apêndice II deste edital.

As vagas ofertadas neste processo seletivo são destinadas a crianças e jovens interessados em iniciar estudos musicais a partir de uma metodologia sistematizada de ensino, conforme os requisitos apresentados neste edital.

A oferta de vaga será destinada aos candidatos que se enquadrarem nos critérios estabelecidos para cada modalidade, conforme dispostos no item 1.7 deste edital.

Na modalidade Musicalização Infantil, o candidato deverá saber ler e ter ou completar 08 (oito) anos até 31/04/2024 e idade máxima de 09 (nove) anos até 31/04/2024. Nas modalidades de Iniciação Musical e Curso de Formação Musical o candidato deverá saber ler e ter ou completar 10 (dez) anos até 31/04/2024 e idade máxima de 18 (dezoito) anos até 31/04/2024.

O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a modalidade, horário e curso pretendido para a concorrência de vaga, atentando-se as informações requeridas no formulário de inscrição.

A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas pela EMMUS será feita com base na nota obtida em todas as etapas de Avaliação do Processo Seletivo.

DOS CURSOS E DAS VAGAS

No Apêndice II consta o quadro com oferta de vagas dos Cursos do Processo Seletivo para Ingressos de Novos Discentes 2024, com as respectivas vagas ofertadas por Modalidade, Curso e Horário.

Serão ofertadas 288 vagas à candidatos que atendam os pré-requisitos de idade estabelecidos no item 1.7. e realizem todas as etapas deste processo seletivo.

Os cursos que compõem o currículo da EMMUS são estruturados por um Programa de Ensino específico para cada curso e modalidade, respeitando as especificidades técnicas, performáticas e metodológicas de cada curso. As modalidades de cada curso são classificadas conforme os subitens abaixo:

MUSICALIZAÇÃO INFANTIL: o curso refere-se à um contato inicial com o universo musical. O principal objetivo é desenvolver aspectos cognitivos, de percepção auditiva e de coordenação motora, inerentes à aprendizagem musical e, conseqüentemente, favorecer a introdução de conceitos mais específicos em teoria musical, além de preparar o estudante para a inicialização técnico/instrumental. Nesta modalidade o curso (MUSI) terá duração de 1 a 2 anos.

CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL: Curso de iniciação musical consiste em um processo de formação centrado na sensibilização e ampliação dos conhecimentos musicais, favorecendo o desenvolvimento de múltiplos aspectos cognitivos que estão intrínsecos à aprendizagem musical, explorando, ainda, os elementos da teoria e da percepção musical. O Curso de Iniciação Musical terá duração de um ano e o aluno deverá optar no ato da inscrição por um dos instrumentos ofertados para essa modalidade, sendo eles Violão, Violino, Bateria e Guitarra Elétrica.

CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL: o curso visa possibilitar ao alunado obtenção de conhecimentos básicos necessários para uma compreensão dos códigos da linguagem musical, valorizando os aspectos relacionados à performance e à atuação profissional. Nesta modalidade (CFM) o curso terá 3 (três) anos, com habilitação em um instrumento específico ou canto, conforme as seguintes habilitações: Violão Popular, Violão Erudito, Guitarra, Contrabaixo Elétrico, Bateria, Teclado, Piano, Violino, Tuba, Trompete, Trombone, Clarinete, Sax, Bombardino, Flauta Transversal e Canto. A oferta de cada habilitação estará sujeita a disponibilidade de vagas divulgadas em edital de cada processo seletivo, podendo em algum seletivo não haver oferta de vagas para dados instrumentos (habilitação). A oferta de vagas para as habilitações (CFM) está sujeita a disponibilidade em cada edital, como mencionado no subitem 2.4.3. Neste Processo Seletivo de 2024 as vagas ofertadas para o Curso de Formação Musical (CFM) serão para as seguintes habilitações: Bateria, Canto, Clarinete, Contrabaixo Elétrico, Guitarra Elétrica, Piano, Saxofone, Teclado, Trompa, Trompete e Tuba.

No presente processo seletivo serão ofertadas 288 vagas aos candidatos que atendam os pré-requisitos de idade para cada modalidade e habilitação, conforme estabelecidos no item 1.7.

As 288 vagas ofertadas serão divididas entre os cursos de Musicalização Infantil (MUSI), Curso de Iniciação Musical (CIMUS) e Curso de Formação Musical (CFM), conforme consta no quadro de oferta de vagas dos cursos no Apêndice II deste edital.

Para os cursos de Iniciação Musical (CIMUS) e Formação Musical (CFM), o candidato deverá no ato da inscrição, especificar o instrumento (habilitação) para qual irá concorrer.

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando o desconhecimento destas informações.

As solicitações de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2024 serão realizadas impreterivelmente via Internet, por meio do endereço (<https://emmus7.webnode.page/>) no período que consta no cronograma do Apêndice I, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descrita.

Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais e as informações relativas ao curso, modalidade, habilitação e horário.

Finalizado a solicitação de inscrição, será enviado automaticamente a confirmação de inscrição para o endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no formulário digital do solicitante. Somente o preenchimento do cadastro com seus dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo seletivo, fazendo-se necessário o envio das informações, e ainda confirmação de inscrição.

O candidato só poderá concorrer à um curso neste processo seletivo, sendo desconsiderada inscrições com dualidades, estando desclassificado o candidato que efetivar mais de uma inscrição.

Para concorrer a vaga o candidato deverá atender os pré-requisitos estabelecidos neste edital, assim como os listados a abaixo:

Curso de Musicalização infantil (MUSI): o candidato deverá saber ler, ter ou completar 08 (oito) anos até 31/04/2024 e idade máxima de 09 (nove) anos até 31/04/2024.

Curso de Iniciação Musical (CIMUS) e Curso de Formação Musical (CFM): o candidato deverá saber ler, ter ou completar 10 (dez) anos até 31/04/2024 e idade máxima de 18 (Dezoito) anos até 31/04/2024.

Para o Curso de Formação Musical (CFM) com Habilitação em Trombone ou Trompete o candidato não poderá fazer uso de aparelho ortodôntico. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2024, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição, dispendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do direito de desclassificar deste processo seletivo aquele que não formular o pedido corretamente. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

O período para realização da inscrição está definido no cronograma no Apêndice I, não sendo possível solicitar inscrição após o prazo estabelecido. Em casos de total impossibilidade do candidato em efetivar a inscrição por meio do endereço eletrônico (<https://emmus7.webnode.page/>), o mesmo deverá efetivar sua inscrição presencialmente na EMMUS através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I ou Anexo II) devidamente preenchido, no período de 15 (quinze) a 20 (Vinte) de março de 2024 das 8h às 18h (EXCETO sábado e domingo) juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – Rua E, Nº 513, Cidade Nova, Parauapebas/PA.

Nos casos citados no item 3.10. serão exigidos documentos para efetivação da inscrição, conforme listado abaixo:

RG ou RN do responsável e candidato (original e fotocópia);

Ficha de inscrição (2024) preenchida. (Anexo I ou Anexo II).

A apresentação da documentação solicitada item 3.11. deste edital somente será necessário nos casos em que o candidato não consiga realizar sua inscrição por meio do site.

DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

No período definido no cronograma do Apêndice I, o candidato deverá acessar sua caixa de entrada no endereço eletrônico informado (e-mail) no ato da inscrição, consultar se sua inscrição foi confirmada e imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, conferindo todos os dados apresentados.

Em alguns casos faz-se necessário acessar a caixa spam para verificar o efetivo recebimento das informações e do Cartão de Confirmação de Inscrição. O candidato que não tiver sua inscrição confirmada deverá comunicar o fato à EMMUS por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, exclusivamente no período definido no cronograma do Apêndice I.

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Estará automaticamente eliminado da classificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2024 o candidato que: Não preencher todas as informações requeridas na solicitação de inscrição. Realizar mais de uma inscrição para um mesmo candidato.

Não atender aos pré-requisitos de idade para modalidade e/ou habilitação pretendida. Não comparecer na data e horário da realização da avaliação.

Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa para obter aprovação neste processo seletivo.

Desrespeitar os membros da comissão organizadora do processo seletivo, examinadores, coordenadores, fiscais ou profissionais presentes.

Atentar contra a disciplina ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

DA SELEÇÃO, ADMISSÃO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS Fará jus a vaga apenas o candidato que for aprovado e classificado neste processo seletivo.

A admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo será processada com base nos critérios classificatórios, por habilitação de curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela EMMUS, conforme o quadro com demonstrativo de vagas fixados no Apêndice II deste edital. Os candidatos serão classificados, por habilitação em cada curso, modalidade e horário de opção, até o limite das vagas ofertadas, obedecendo a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos nas etapas avaliativas do processo seletivo.

O candidato que optar pelo Curso de Formação Musical (CFM) com Habilitação em Canto, Bateria ou Guitarra Elétrica e for classificado, na prova teórica realizará mais uma etapa avaliativa (Audição) com o Teste de Aptidão.

Serão selecionados para o teste de aptidão os candidatos classificados, por habilitação em cada curso, modalidade e horário de opção, até duas vezes a quantidade de vagas ofertadas, obedecendo a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na prova objetiva.

Os candidatos dos cursos de Musicalização Infantil (MUSI), Curso de Iniciação Musical (CIMUS), Curso de Formação Musical (CFM) – Exceto Habilitação em Canto, Bateria e Guitarra Elétrica – terão sua aprovação e classificação definidas impreterivelmente por meio da pontuação obtida através da prova objetiva.

Como prerrogativa para democratizar o acesso ao conteúdo programático que será exigido na prova teórica (avaliação objetiva) deste processo seletivo, a EMMUS disponibilizará um material em formato digital para os candidatos e, ainda, aulas em vídeos disponibilizados no endereço eletrônico (<https://www.youtube.com/channel/UC5gQO8fCQMbr5CpW9DPkng>). No dia 21/03/2024 será realizado uma aula preparatória por meio de uma transmissão ao vivo através do canal do YouTube da EMMUS.

Os resultados preliminares assim como o resultado final serão divulgados por meio do Diário Oficial do Município, endereço eletrônico (<https://parauapebas.pa.gov.br/>), mural de avisos do prédio da Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS e nas redes sociais da EMMUS, SECULT e Prefeitura de Parauapebas, conforme o cronograma previsto no Apêndice I.

DA PROVA OBJETIVA

As provas objetivas terão a duração de 02 horas e serão aplicadas na data/horário previstos no Apêndice I deste edital.

As provas objetivas do Processo seletivo compreenderão avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo: Detalhamento da avaliação de conhecimentos

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO
Teoria Musical	21	1
Percepção Musical	9	2
TOTAL	30	--

Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Apêndice III deste Edital.

O local de realização da prova objetivas será previamente divulgado, conforme estabelecido no Apêndice I deste edital.

Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto multiplicada pelo peso correspondente, conforme tabelas do subitem 7.3 deste Edital, para compor a pontuação total do candidato, e, será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C, e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

A nota final será definida com base na margem de cálculo estabelecida por formula matemática, conforme abaixo:

Formula matemática para base de cálculo da Nota Final.

$$N = \frac{(T + P_m \cdot P_e) \cdot I_p}{R} \Rightarrow N = \frac{(T + P_m \cdot 2) \cdot 100}{39}$$

N = Nota
 T = Teoria
 P_m = Percepção Musical
 P_e = Peso
 I_p = Percentual Integral
 R = Referência

O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar adequadamente, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, que, neste caso, será considerada como errada para fins de correção.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, meia hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do processo seletivo, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identificação com fotografia.

Não haverá sob hipótese alguma:

Prova de segunda chamada;

Revisão de provas;

Vista de qualquer uma das provas.

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

O candidato é responsável pela devolução de seu cartão respostas da prova objetiva, devidamente preenchido e assinado ao final da prova. Em hipótese alguma, sob efeito de eliminação no processo seletivo, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o cartão resposta da prova objetiva. Não serão permitidas consultas, bem como o porte ou utilização de telefone celular, fones de ouvido e/ou similares nas dependências onde as provas serão realizadas.

DO TESTE DE APTIDÃO/AUDIÇÃO

O candidato concorrente ao Curso de Formação Musical (CFM) com Habilitação em Canto, Bateria e Guitarra Elétrica que for classificado na prova objetiva deverá submeter-se à mais uma etapa avaliativa denominada de Teste de Aptidão/Audição.

O Teste de Aptidão/Audição tem a finalidade de garantir o nivelamento dos alunos concorrentes as vagas ofertadas.

O candidato do curso de Bateria ou Guitarra Elétrica que não obtiver média e/ou não for aprovado na etapa do teste de aptidão, concorrerá automaticamente às vagas ofertadas para Iniciação à Bateria e Iniciação à Guitarra Elétrica.

Os candidatos do Curso de Canto, Bateria ou Guitarra Elétrica que forem classificados na prova teórica (avaliação objetiva) deste processo seletivo, deverão comparecer no prédio da Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS de 27/03/2024 a 28/03/2024 nos turnos da manhã às 08 horas e tarde 14 horas para a realização do teste de aptidão. O teste de aptidão para Canto se dará de forma presencial no Prédio da EMMUS conforme explicitado item 8.1, o candidato realizará uma audição conforme os critérios detalhados abaixo:

Apresentar uma Música de Livre escolha;

Levar consigo Três cópias impressas da letra da música que irá interpretar; Cantar a música à capela (sem acompanhamento instrumental) e com Playback ou Instrumento.

O teste de aptidão para Canto compreenderá uma avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de prova subjetiva onde será avaliado Repertório, Exercícios Vocais e Exercícios Rítmicos, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

Detalhamento da avaliação de conhecimentos

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Critérios Avaliativos	Total de Pontos
Repertório	Execução correta da peça; Interpretação da peça; Afinação; Ritmo.	40
Exercícios Vocais	Percepção e Afinação	20
Exercícios Rítmicos	Coordenação Motora; Controle e sincronismo entre as duas mãos; Controle e sincronismo entre pés e mãos; Andamento	40
TOTAL		100

O teste de aptidão para Guitarra Elétrica e Bateria se dará de forma presencial no Prédio da EMMUS conforme explicitado item 8.1, o candidato realizará uma audição conforme os critérios detalhados abaixo:

Apresentar uma Música de Livre escolha;

Submeter-se a uma entrevista com banca.

Todos as etapas avaliativas detalhados no item 8.5 e 8.6, acontecerão em uma única audição no dia e hora estabelecidos no item 8.4.

É de total responsabilidade do candidato levar o acompanhamento (PlayBack) ou instrumentista acompanhante para o teste de aptidão.

O candidato às vagas do curso de canto que não classificado dentro do número de vagas no teste de aptidão, concorrerá automaticamente às vagas do curso de Musicalização Juvenil.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate na ordem apresentada abaixo:

Maior nota na seção de Percepção Musical da Prova;

Maior idade cronológica.

DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão efetuar a matrícula nos dias 01/04/2024 a 02/04/2024.

O candidato menor de 18 anos deve estar acompanhado do responsável e com a seguinte documentação:

01 foto 3x4;

RG ou RN do responsável e candidato (original e fotocópia);

Declaração Escolar;

Cópia do Comprovante de Residência.

Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira chamada, a secretaria da EMMUS convocará os suplentes, por telefone ou outros canais de comunicação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas conforme descrito no item 6.2 deste edital.

O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Serão aceitos recursos administrativos dentro do prazo de até 48 horas após a publicação:

Deste edital;

Da homologação das inscrições;

Do resultado preliminar;

Do resultado final;

O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do e-mail (escolademusica@parauapebas.pa.gov.br), respeitando o prazo mencionado no item 11.1. deste edital.

O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Recurso cujo teor despreze qualquer órgão ou instituição responsável pelo presente processo seletivo será preliminarmente indeferido.

Aos candidatos não serão fornecidas cópias ou informes os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

Não serão aceitos Recursos que extrapolem os prazos definidos neste edital.

Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e as decisões serão emitidas em até 7 (Sete) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido pelo item 11.1 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em casos omissos.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo, através da EMMUS, Redes Sociais Oficiais, Imprensa e Site da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Todas as informações necessárias para a participação neste processo seletivo constam neste edital. Eventuais dúvidas que não constem neste documento deverão ser questionadas via e-mail para (escolademusica@parauapebas.pa.gov.br) para fins de registro.

Este edital poderá sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos enquanto este processo seletivo estiver sendo realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou publicação de aviso. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Direção e Coordenação da Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS.

Parauapebas, 14 de março de 2024.

CLAUDSON DOS SANTOS DA SILVA

DIRETOR DA EMMUS

DEC.037/2018

EDITAL Nº 01/2024-SECULT/EMMUS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2024

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do edital.	Site PMP e Redes Sociais.	14/03/2024
Disponibilização das apostilas	Site PMP e Redes Sociais.	14/03/2024
Disponibilização das videoaulas	Site PMP e Redes Sociais.	14/03/2024
Período de inscrições Site oficial das inscrições vide item 3.2. (https://emmus7.webnode.page/)		15/03/2024 a 20/03/2024
Aula preparatória do processo seletivo	Transmissão Pelo Youtube	21/02/2024
Divulgação do local e sala da prova	Site PMP, Redes Sociais e Mural de Avisos da EMMUS.	22/03/2024
Aplicação das provas	Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Henrique: Av. Lauro Corona (esquina com Av. Liberdade), s/n, Bairro da Paz - Parauapebas/PA	24/03/2024
Resultado Preliminar de Canto/Bateria/Guitarra Elétrica	Site PMP, Redes Sociais e Mural de Avisos da EMMUS.	25/03/2024
Teste de Aptidão/Audição	Prédio da Escola de Música	27/03/2024 a 28/03/2024
Divulgação dos aprovados	Site PMP, Redes Sociais e Mural de Avisos da EMMUS.	29/03/2024
Período de matrículas para alunos aprovados e classificados	Prédio da Escola de Música	01/03/2024 a 02/03/2024
Aula Inaugural	A ser divulgado posteriormente pela EMMUS	04/03/2024
Início das Aulas	Prédio da Escola de Música	08/04/2024

EDITAL Nº 01/2024-SECULT/EMMUS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2024

APÊNDICE II

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS DE 2024

CURSO	IDADE	8H ÀS 10H	10H ÀS 12H	14H ÀS 16H	16H ÀS 18H	TOTAL
BATERIA	10 A 13 ANOS		4			4
BATERIA	14 A 18 ANOS		4			4
CANTO	14 A 18 ANOS	23	10	26	10	69
CLARINETE	10 A 18 ANOS		3			3
CONTRABAJO ELÉTRICO	13 A 18 ANOS	2	2			4
GUITARRA ELÉTRICA	13 A 18 ANOS	5	6	2	6	19
INICIAÇÃO À BATERIA	13 A 18 ANOS	4				4
INICIAÇÃO À GUITARRA ELÉTRICA	10 A 13 ANOS		3			3
INICIAÇÃO À GUITARRA ELÉTRICA	14 A 18 ANOS	2		3		5
INICIAÇÃO AO VIOLÃO	10 A 12 ANOS		8	6		14
INICIAÇÃO AO VIOLÃO	13 A 18 ANOS	18			9	27
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	8 A 9 ANOS	10	10	10	10	40
MUSICALIZAÇÃO JUNVENIL*	14 A 18 ANOS		8	8		16
PIANO	13 A 18 ANOS	4	10			14
SAXOFONE	10 A 18 ANOS	2				2
TECLADO	10 A 12 ANOS	4				4
TECLADO	13 A 18 ANOS		8			8
TROMPA	10 A 18 ANOS		2			2
TROMPETE	10 A 18 ANOS	5				5
TUBA	12 A 18 ANOS		1			1
VIOLINO	14 A 18 ANOS	10	20		10	40
TOTAL DE VAGAS						288

Nos horários não preenchidos neste apêndice não haverá oferta de vagas.
*Vagas destinadas à ampla concorrência dos candidatos não classificados na audição de canto.

EDITAL Nº 01/2024-SECULT/EMMUS
 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2024
 APÊNDICE III
 CONTEÚDOS EXIGIDOS NAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
 TEORIA MUSICAL
 Família dos Instrumentos: Instrumentos de Cordas, Instrumentos de Sopro, Instrumentos de Percussão, Instrumentos Elétricos; Som: conceito; Propriedades do Som: Duração, Intensidade, Altura e Timbre; Música: Elementos Constitutivos; Características da Música: Melodia, Harmonia e Ritmo; Notação Musical: Pauta, Claves, Figuras, Pausas; Escala: conceito; MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
 Música: Elementos Constitutivos Características da Música: Melodia, Harmonia e Ritmo; Propriedades do Som: Duração, Intensidade, Altura e Timbre; Notação Musical: Pauta, Claves, Figuras, Pausas; Família dos Instrumentos: Instrumentos de Cordas, Instrumentos de Sopro, Instrumentos de Percussão, Instrumentos Elétricos;
 TESTE DE APTIDÃO/AUDIÇÃO DE CANTO
 Interpretação de uma Música de Livre Escolha; Exercícios vocais diversos; Afinação e Percepção Auditiva.
 TESTE DE APTIDÃO/AUDIÇÃO DE BATERIA E GUITARRA ELÉTRICA
 Interpretação de uma Música de Livre Escolha; Exercícios técnicos diversos; Percepção Auditiva.
 EDITAL Nº 01/2024-SECULT/EMMUS
 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2024
 ANEXO I

Preencha todas as informações abaixo observando a escolha do curso e horário, conforme quadro de ofertas. Após preenchido o formulário, o responsável pelo menor de idade deverá assinar e entregar na EMMUS, munido da cópia da certidão de nascimento ou RG do candidato e cópia do documento do responsável, até o dia 20 de março.

Nome Completo:

Data de Nascimento: _____ Idade: _____

RG ou RN:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro:

Telefones: _____ WhatsApp: _____

Possui instrumento? SIM () NÃO () QUAL? _____
 Escolha o curso: (marque com um X somente uma opção)

CURSO	IDADE	8HS ÀS 10H	10 ÀS 12	14H ÀS 16H	16H ÀS 18
MUSICALIZAÇÃO	8 A 9 ANOS				

Li o edital e concordo com os termos estabelecidos.

Assinatura do Servidor
 Assinatura do Responsável
 Parauapebas, _____ de fevereiro de 2024
 EDITAL Nº 01/2024-SECULT/EMMUS
 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2024
 ANEXO II

Preencha todas as informações abaixo observando a escolha do curso e horário, conforme quadro de ofertas. Após preenchido o formulário, o responsável pelo menor de idade deverá assinar e entregar na EMMUS, munido da cópia da certidão de nascimento ou RG do candidato e cópia do documento do responsável, até o dia 20 de março.

Nome Completo:

Data de Nascimento: _____ Idade: _____

RG ou RN:

Nome do Responsável:

Endereço: _____ Número: _____ Bairro: _____

Telefones: _____ WhatsApp: _____

Possui instrumento? SIM () NÃO () QUAL? _____
 Escolha o curso: (marque com um X somente uma opção)

CURSO	IDADE	8H ÀS 10H	10H ÀS 12H	14H ÀS 16H	16H ÀS 18H
BATERIA	10 A 13 ANOS				
BATERIA	14 A 18 ANOS				
CANTO JUVENIL	14 A 18 ANOS				
CLARINETE	10 A 18 ANOS				
CONTRABAIXO ELÉTRICO	13 A 18 ANOS				
GUITARRA ELÉTRICA	10 A 12 ANOS				
GUITARRA ELÉTRICA	13 A 18 ANOS				
INICIAÇÃO À BATERIA	13 A 18 ANOS				
INICIAÇÃO À GUITARRA ELÉTRICA	10 A 13 ANOS				
INICIAÇÃO À GUITARRA ELÉTRICA	14 A 18 ANOS				
INICIAÇÃO AO VIOLÃO	10 A 12 ANOS				
INICIAÇÃO AO VIOLÃO	13 A 18 ANOS				
MUSICALIZAÇÃO	8 A 9 ANOS				
PIANO	13 A 18 ANOS				
SAXOFONE	10 A 18 ANOS				
TECLADO	10 A 12 ANOS				
TECLADO	13 A 18 ANOS				
TROMPA	10 A 18 ANOS				
TROMPETE	10 A 18 ANOS				
TUBA	12 A 18 ANOS				
VIOLINO	14 A 18 ANOS				

Li o edital e concordo com os termos estabelecidos.

Assinatura do Servidor
 Assinatura do Responsável
 Parauapebas, _____ de fevereiro de 2024

Protocolo: 20642

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

OUTROS

PORTARIA Nº 06/2024-SEMTUR /PMP

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 127/2024. RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos do AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024/SEMTUR, publicado no EDOMP Edição Nº 661 de 13 de março de 2024, sob o protocolo Nº 20599.

TORNAR SEM EFEITO os termos do AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024/SEMTUR, publicado no EDOMP Edição Nº 661 de 13 de março de 2024, sob o protocolo Nº 20600.

TORNAR SEM EFEITO os termos do AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 003/2024/SEMTUR, publicado no EDOMP Edição Nº 661 de 13 de março de 2024, sob o protocolo Nº 20601.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 13 de março de 2024

Marcos Alexandre Gonçalves dos Santos
 Secretário Municipal de Turismo
 Decreto Nº 127/2024
 SEMTUR

Protocolo: 20639

AUTARQUIAS**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS****ATOS****PORTARIA Nº. 270 DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

DESIGNA O SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.385/2009 e nas estabelecidas na Lei 4.400/2010 e nos artigos 74 e 249, caput e §2º da Lei 4.231/2002 e;

CONSIDERANDO a necessidade do processo administrativo de homologação de estabilidade funcional dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de se designar servidor efetivo para o exercício de função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE MARIA PEREIRA, titular do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2228, para nos termos do disposto no artigo 74 da Lei 4.231/2002, desempenhar atribuições de coordenação geral do setor faturamento, compreendendo o planejamento dos processos de faturamento e leitura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

Parágrafo único. Pelo exercício da função gratificada prevista no caput deste artigo, o servidor designado fará jus a uma gratificação da ordem de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 01 de Março de 2024.

Elson Cardoso de Jesus

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 20630

PORTARIA Nº. 271 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA O SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.385/2009 e nas estabelecidas na Lei 4.400/2010 e nos artigos 74 e 249, caput e §2º da Lei 4.231/2002 e;

CONSIDERANDO a necessidade do processo administrativo de homologação de estabilidade funcional dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de se designar servidor efetivo para o exercício de função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO VILAR DOS SANTOS FILHO, titular do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2238, para nos termos do disposto no artigo 74 da Lei 4.231/2002, desempenhar atribuições de coordenação geral no setor de arrecadação (serviço de SPC e protesto em Cartório) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

Parágrafo único. Pelo exercício da função gratificada prevista no caput deste artigo, o servidor designado fará jus a uma gratificação da ordem de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 01 de Março de 2024.

Elson Cardoso de Jesus

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 20631

PORTARIA Nº. 274 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA O SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.385/2009 e nas estabelecidas na Lei 4.400/2010 e nos artigos 74 e 249, caput e §2º da Lei 4.231/2002 e;

CONSIDERANDO a necessidade do processo administrativo de homologação de estabilidade funcional dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de se designar servidor efetivo para o exercício de função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARCELA SILVA SOUZA, titular do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, Matrícula nº 0165, para nos termos do disposto no artigo 74 da Lei 4.231/2002, desempenhar atribuições de coordenação de equipes do setor operacional nos serviços de Fiscalização e Hidrometração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

Parágrafo único. Pelo exercício da função gratificada prevista no caput deste artigo, o servidor designado fará jus a uma gratificação da ordem de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 01 de Março de 2024.

Elson Cardoso de Jesus

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 20632

PORTARIA Nº. 275 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.385/2009 e nas estabelecidas na Lei 4.400/2010 e nos artigos 74 e 249, caput e §2º da Lei 4.231/2002 e;

CONSIDERANDO a necessidade do processo administrativo de homologação de estabilidade funcional dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de se designar servidor efetivo para o exercício de função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EGNACILIA NASCIMENTO DE ARAUJO, titular do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2271, para nos termos do disposto no artigo 74 da Lei 4.231/2002, desempenhar atribuições de coordenação de equipes do setor operacional nos serviços Comerciais e de Arrecadação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

Parágrafo único. Pelo exercício da função gratificada prevista no caput deste artigo, o servidor designado fará jus a uma gratificação da ordem de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 01 de Março de 2024.

Elson Cardoso de Jesus

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 20633

PORTARIA Nº. 276 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA O SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.385/2009 e nas estabelecidas na Lei 4.400/2010 e nos artigos 74 e 249, caput e §2º da Lei 4.231/2002 e;

CONSIDERANDO a necessidade do processo administrativo de homologação de estabilidade funcional dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de se designar servidor efetivo para o exercício de função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RONYLSON SANTOS VIEIRA, titular do cargo efetivo de Encanador, Matrícula nº 0018, para nos termos do disposto no artigo 74 da Lei 4.231/2002, desempenhar atribuições de líder de equipe de ligações novas, regularização e supressão de ligação irregular do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

Parágrafo único. Pelo exercício da função gratificada prevista no caput deste artigo, o servidor designado fará jus a uma gratificação da ordem de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 01 de Março de 2024.

Elson Cardoso de Jesus

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 20634